

de GIST, além de revelar uma assinatura bioquímica diferente para cada lesão desta paciente, indicando multicentricidade e independência das três lesões. Conclusão A apresentação deste relato visa demonstrar um caso de GISTs primários múltiplos, associado com uma provável neoplasia renal primária. Tal associação vem sendo estudada, porém ainda carece de bases etiológicas e moleculares consistentes. O acesso a testes moleculares, tanto somáticos como germinativos, poderá ajudar na elucidação da etiologia e na associação entre GIST e neoplasias renais, podendo fornecer bases para expansão fenotípica de síndromes de predisposição ao câncer, ou até mesmo a caracterização de novo locus para tais síndromes. Todos os autores envolvidos assinaram e estão cientes do termo de compromisso e utilização de dados do paciente.

1433

ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA ESTÁTICA ALTERA VIABILIDADE DE CÉLULAS DE NEUROBLASTOMA HUMANO

CATEGORIA DO TRABALHO: PESQUISA

Gabriela Luchtenberg Rios Santos, Helouise Richardt Medeiros, Wolnei Caumo, Paulo Roberto Stefani Sanches, Iraci Lucena da Silva Torres

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

A Estimulação Magnética Estática Transcraniana (EME) é uma técnica não invasiva, considerada eficiente no tratamento de doenças que envolvem alterações neuroplásticas mal adaptativas. Embora a eficiência da técnica seja validada por diversas pesquisas, os mecanismos de ação do EME são pouco compreendidos e não existem muitos estudos pré-clínicos tratando da aplicação da técnica, o que dificulta ainda mais o seu entendimento. Estudos prévios do nosso grupo de pesquisa demonstraram uma diminuição na viabilidade celular, após 24 horas de exposição de células de neuroblastoma humano (SH-SY5Y) à EME em uma intensidade de 0,3 Tesla (T), sem alteração em outros tipos celulares, sugerindo a EME no protocolo utilizado como um tratamento eficaz e seguro para neuroblastoma. Com base nisso e em busca do tempo de exposição com maior efeito nas células SH-SY5Y, o presente estudo propõe avaliar os efeitos da EME, na intensidade de 0,3T por 6h, 12h, 24h, 36h, 72h e 6 dias. Este estudo foi aprovado pela CEUA/HCPA (no. 2018-0026) e registrado na plataforma Brasil (no. 85809418300005327). Foram investigados os efeitos da EME imediatamente após o estímulo, por meio do ensaio de MTT, que avalia a integridade celular. Observou-se uma diminuição de 35% na viabilidade celular das SH-SY5Y, em relação às células controle, imediatamente após 6 dias de EME ($P < 0,05$), sem alteração nos demais tempos de estimulação. Após isto, realizou-se a técnica de citometria de fluxo celular para avaliar o ciclo celular, buscando um melhor entendimento do efeito da EME no neuroblastoma após 6 dias de exposição. Não foram encontradas diferenças significativas entre a viabilidade do grupo estimulado e do grupo controle. Nos futuros experimentos será realizada análise da morte celular, também por citometria de fluxo, em caso de haver maior morte celular entre as células estimuladas SH-SY5Y, avaliaremos se isto ocorre por necrose ou apoptose. Espera-se que a partir destes experimentos seja obtida uma maior compreensão dos mecanismos da EME e indique possíveis aplicações terapêuticas dessa técnica neuromoduladora.

1748

ANÁLISE DE OPORTUNIDADES DE MELHORIA DO ACESSO DOS PACIENTES COM CÂNCER DE PRÓSTATA AO TRATAMENTO COM RADIOTERAPIA

CATEGORIA DO TRABALHO: INOVAÇÃO

Armani Bonotto Linhares, Luciana Rodrigues de Lara, Ana Paula Beck da Silva Etges, Laíse Zardo, Ricardo Bertoglio Cardoso, Tadeu Ludwig do Nascimento, Carine Raquel Blatt, Andreas Timóteo Lutz, Rafael José Vargas Alves, Carisi Anne Polanczyk

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Introdução O Câncer de próstata (CaP) é a segunda neoplasia maligna mais frequente no mundo entre os homens, sendo a quinta maior causa de morte masculina no mundo. Em 2017-18, 192 pacientes com CaP foram tratados com radioterapia na cidade de Porto Alegre e 88% destes iniciaram o tratamento com radioterapia mais de 60 dias após o diagnóstico, não estando em conformidade com a lei que estabelece um prazo de 60 dias para início do tratamento. A adoção